

# Novo Conselho de Educação fica sem poder de decisão

CORREIO BRAZILIENSE

22 OUT 1994

Carlos Setti

O Conselho Nacional de Educação (CNE), criado na terça-feira desta semana por medida provisória em substituição ao Conselho Federal de Educação (CFE), é "um órgão mais opinativo e menos deliberativo".

A avaliação é do secretário da Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) Rodolfo Pinto da Luz, um dos integrantes da comissão que elaborou a medida provisória.

Para ele, o CFE praticamente tomava as decisões finais, que dificilmente eram revertidas pelo ministro da Educação. "A tendência era homologar o que vinha do conselho", lembra Pinto da Luz.

**Vinculação** — O conselho continua com sua autonomia, de acordo com o secretário, mas ficou mais vinculado ao ministério.

"Ele agora não decide, emite pareceres", diz Pinto da Luz. No lugar de dar a palavra final sobre, por exemplo, autorização de funcionamento de cursos e estabelecimentos privados de ensino superior, o conselho agora elabora um parecer que vai ser aprovado pelo ministro.

Além disto, o ministro passou a fazer a indicação de metade dos conselheiros e o secretário executivo a ser membro nato do CNE (ver quadros).

Outra mudança importante, segundo o secretário, é a perspectiva de descentralização de parte importante das atribuições do CNE para os conselhos estaduais.

**Denúncias** — "A causa maior dos problemas que levaram à criação do

CNE foi a extrema centralização do CFE e a grande quantidade de processos que ele tinha que analisar".

O secretário se referia às inúmeras denúncias de corrupção no CFE publicadas pela imprensa em julho e ao pedido de quebra do sigilo bancário e fiscal dos conselheiros feito pelo deputado federal Augusto Carvalho (PPS-DF) à Procuradoria Geral da República.

CORREIO BRAZILIENSE

## CNE

- . 12 conselheiros dos 24 são de entidades associativas e indicados pelo ministro.
- . O Secretário Executivo é membro nato
- . Não é permitida a recondução
- . Não é permitida a nomeação de quem ocupa cargos de direção em entidades de ensino privado ou público
- . Emitir pareceres sobre cursos e funcionamento de entidades privadas
- . Delegar competência para conse-

lhos estaduais opinarem sobre entidades estaduais e municipais e entidades privadas

## CFE

- . A nomeação dos 24 conselheiros atende a critérios gerais
- . Não há membros natos
- . É permitida a recondução
- . Não limita nomeações
- . Decidir sobre cursos e funcionamento de entidades privadas
- . As decisões são exclusivas do CFE